



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Nº 819127/2019
<b>PARECER Nº 07/2020</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi, reunida ordinariamente na modalidade online, no dia 06 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 97º do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a apreciação do protocolo no SICCAU Nº 819127/2019;

### **DELIBEROU:**

1. Indeferir a solicitação de isenção, motivado pelo que se segue:
  - i. Apesar de esta comissão compreender as dificuldades pelas quais muitos profissionais vêm enfrentando e se solidarizar com os colegas, as diretrizes que regem as questões de ordem a respeito das anuidades são estabelecidas por lei. O CAU não pode renunciar receitas, pois é uma Autarquia Federal e, como tal, é obrigado a obedecer a ritos e procedimentos legais na cobrança dos valores (anuidades e taxas diversas) que compõem suas funções de Conselho profissional regulador e fiscalizador. Está, portanto, infelizmente e também por força de lei, impedido de negociar esses valores além do que já esteja previsto na Legislação Federal e nas Resoluções estabelecidas pelo Plenário do CAU/BR. Deve atender-se em seguir a legislação vigente. A Lei Federal Nº 12378/2010, que criou o CAU e regulamenta o exercício da arquitetura e urbanismo, não prevê nenhum tipo de anistia, isenção ou margem de negociação das anuidades para o caso. Assim como a Resolução Nº 121/2016, que regulamenta o pagamento de anuidades também não prevê.
2. Sugerir a adesão ao Refinanciamento de Débitos de Anuidades do CAU (REFIS), no prazo até 30 de outubro de 2020, para evitar o encaminhamento de abertura de processo na Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/SE). Pelo REFIS do CAU, os profissionais com duas ou mais anuidades em débito são contemplados com isenção da multa de mora de 20%, além de poderem negociar os débitos em mais parcelas.

Aracaju/SE, 06 de agosto de 2020.

*Considerando a autorização da Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.*



Mileise Oliveira Santos  
Secretária da presidência do CAU/SE

VOTAÇÃO	CONSELHEIROS
Sim	Renata Dantas Rosário Sachs Coordenadora
Sim	Flávia Cristina Bassan Saldanha Membro suplente
Sim	Hugo Lobão Alves Membro suplente